



## **Critérios Gerais de Avaliação Regime Excecional**

Tendo em conta o regime excecional e temporário preconizado no Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril e atendendo, nomeadamente, ao ponto 2 do artigo 2º, Capítulo II do referido DL, ficam definidos os Critérios Gerais de Avaliação tendo em conta os contextos atuais em que os alunos se encontram.

Os Critérios Gerais de Avaliação abaixo, passam a ser considerados até ao final do ano letivo 2019-2020:

Conhecimentos e Capacidades – de acordo com o previsto no ponto 2 do artigo 7º:  
“As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3º período, no âmbito do plano de ensino à distância, sem prejuízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.”

Atitudes e Valores – Assiduidade - Sim/Não

Realização de Tarefas - Realizou/Não Realizou

Cumprimento das Tarefas dentro dos prazos definidos - Cumpriu/Não Cumpriu